

**ATA DA 174ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES****NIRE: 5350000473-4      CNPJ 15.126.437/0001-43**


Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), situada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP 70308-200, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva da Ebserh, empresa pública, com Sede em Brasília, no mesmo endereço, encontrando-se presentes: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa, Presidente em exercício e Diretor Vice-Presidente Executivo; Cláudio Wanderley Luz Saab, Diretor de Atenção à Saúde; Euler da Cunha Fonseca, Diretor de Orçamento e Finanças; Jaime Gregório dos Santos Filho, Diretor de Administração e Infraestrutura; Américo Fernandes de Souza Filho, Diretor Substituto de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Ademar Paulo Gregório, Diretor Substituto de Gestão de Pessoas; registrada a ausência justificada do Presidente. Encontrava-se presente também a senhora Bruna Leticia Teixeira Ibiapina Chaves, Consultora Jurídica Substituta; e, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, todos da Ebserh, para tratar da seguinte pauta: **Itens deliberativos - 1) Leitura, aprovação e assinatura da ata da 173ª reunião; 2) Processo 23477.012016/2016-30: Prorrogação do Contrato nº 10/2016, referente à contratação de serviço de secretariado para a Sede; 3) Processo 23477.034868/2014-16: Prorrogação do Contrato nº 33/2015, referente à contratação de serviços de fornecimento de café e bebidas quentes; 4) Processo 23477.012097/2017-59: Aquisição de acelerador linear para o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; 5) Documento 23477.012733/2017-42: Relatório dos empregados; 6) Processo 23763.000441/2017-31: Conclusão da deliberação de julgamento de recurso em processo disciplinar; Itens informativos e assuntos do Conselho Fiscal - 7) Informes; 8) Certidões da Ebserh - Situação de adimplência da Empresa; 9) Processos de contratação, dispensa e inexigibilidade de licitação; 10) Processo 23477.007961/2017-09: Gestão de Risco Corporativo - Passivos Contingentes; 11) Aplicação do Código de Ética e apresentação da Corregedoria-Geral; 12) Canal de Denúncias; 13) Relatório do Canal de Relações do Trabalho (CRT); 14) Monitoramento das recomendações dos órgãos de controle.** O Presidente em exercício cumprimentou a todos e iniciou a reunião indagando sobre a concordância em relação à pauta; solicitou-se a **retirada dos itens 3 e 4**, bem como a inclusão do **Processo nº 23477.011959/2017-26, referente à contratação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União**, o que, com a concordância de todos, passou a configurar o **item 15 extrapauta**. Solicitou-se também, por pertinência, que o item 11 fosse apreciado subsequentemente ao item 6, considerando que ambos seriam apresentados pela Corregedoria-Geral, o que recebeu



a concordância de todos. Em seguida, foram abordados os **itens deliberativos**; pelo **item 1**, fez-se a aprovação e assinatura da **ata da 173ª reunião**. Na sequência, passou-se ao **item 2**, com o **Processo nº 23477.012016/2016-30**, apresentado pela Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), referente à prorrogação do Contrato nº 10/2016, cujo objeto é a **prestação de serviço de secretariado para a Sede**. Trata-se da segunda prorrogação do contrato firmado com a empresa Cetro RM Serviços Ltda., em que está prevista a contratação dos seguintes profissionais: 8 (oito) Secretárias Executivas; 18 (dezoito) Técnicos em Secretariado; e 1 (um) Encarregado Administrativo, pelo valor global de R\$ 1.880.236,92 (um milhão, oitocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, até 30 de setembro de 2018. Por oportuno, propôs-se à DAI que sejam avaliadas as possibilidades de redução de pessoal terceirizado, tal como ocorreu em 2016, bem como de outras medidas de economia, como, por exemplo, de material de expediente utilizado na Sede - em consonância com a solicitação, feita na última reunião, para se promover trabalho de revisão de todas as contratações atualmente vigentes. Após análises e esclarecimento de dúvidas, a prorrogação do Contrato nº 10/2016 foi aprovada, por unanimidade, e foi editada a Resolução nº 261/2017. Prosseguindo, abordou-se o **item 5 da pauta**, referente ao **Relatório dos empregados**, registrado no **Documento nº 23477.012097/2017-59**, que contém 20 (vinte) apontamentos de assuntos diversos, feitos pelos empregados da Sede e encaminhado à Diretoria Executiva e à Presidência, com solicitação de manifestação da gestão em relação aos itens constantes do documento. As Diretorias apresentaram, então, suas respostas relativas aos itens pertinentes; após discussões, restou acordado entre os membros que será elaborada manifestação conjunta da gestão da Ebserh, com vistas a responder os questionamentos feitos pelos empregados com a brevidade que o caso requer. Em seguida, abordou-se o **item 15 extrapauta**, com o **Processo nº 23477.011959/2017-26**, referente à **contratação de serviços de publicação de matérias de caráter oficial no Diário Oficial da União (DOU)**. A DAI explicou tratar-se de contratação da Imprensa Nacional, por inexigibilidade de licitação, de caráter obrigatório por exigência legal, por tempo indeterminado, pelo valor global de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo o valor unitário por centímetro de publicação de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos). Após análises, a contratação foi aprovada, por unanimidade, e foi editada a Resolução nº 262/2017 da Diretoria Executiva. Na sequência, passou-se ao **item 6 da pauta**, com o **Processo nº 23763.000441/2017-31**, apresentado pela Corregedoria-Geral, referente à conclusão da deliberação de **juízo de recurso em processo disciplinar de caso ocorrido no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar)**, filial da Ebserh. O processo retornou à pauta do colegiado, após diligências complementares, solicitadas na 172ª reunião da Diretoria Executiva, que foram acrescidas aos autos do processo, com informações da Comissão de Ética de Enfermagem do hospital e da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS). A Corregedoria-Geral posicionou-se, então, pela atenuação da penalidade recomendada pela Superintendência, de suspensão de 25 (vinte e cinco) dias para aplicação de



advertência ao profissional. A DAS ponderou que, nesses casos, segundo a literatura médica mundial, a aplicação de penalidade mostra-se pouco efetiva, sendo indispensável a adoção de medidas de educação continuada, por meio de treinamentos na área de atuação do profissional. Pontuou, ainda, acerca de Nota Técnica da DAS, elaborada em 2015, e que não chegou ao conhecimento da equipe de enfermagem do HU-UFSCar, conforme relato da enfermeira-chefe que consta nos autos do processo. Considerando que grande parte dos comunicados das Diretorias são encaminhados apenas à Superintendência, o Presidente em exercício ressaltou a necessidade de revisão das comunicações internas, no âmbito da Rede Ebserh, com vistas a dar maior publicidade às informações, orientações e atos direcionados aos HUs. Registrou-se, ainda, a recomendação à Secretaria-Geral quanto ao dever de padronização dos normativos da Empresa. Após análises e esclarecimento de dúvidas, a Diretoria Executiva deliberou, por unanimidade, pela atenuação da penalidade para aplicação de advertência, conforme proposto pela Corregedoria-Geral, reforçando-se a necessidade de aplicação de medidas educativas de treinamento. Passando-se aos **itens informativos da pauta**, abordou-se o **item 11, sobre a aplicação do Código de Ética e apresentação da Corregedoria-Geral**, que consta na pauta da próxima reunião do Conselho Fiscal. Primeiramente, o Presidente em exercício destacou a importância de se envidarem esforços de todas áreas para o aprimoramento das informações prestadas aos Conselhos; nesse sentido, demandou o comprometimento de todos e colocou-se à disposição para discutir essas melhorias com cada área. A Corregedoria-Geral fez, então, apresentação sobre a área, com informações acerca de sua atuação e competências; do exame das infrações; da atuação integrada com a Ouvidoria e a Comissão de Ética para alinhamento do tratamento das denúncias. Considerando que o Corregedor-Geral é Presidente da Comissão de Ética da Ebserh, na sequência, foi feita também apresentação sobre a atuação deste colegiado. O Presidente em exercício fez apontamentos em relação ao conteúdo apresentado, os quais serão incorporados ao relatório a ser encaminhado ao Conselho Fiscal. Prosseguindo, abordou-se o **item 8 da pauta, referente à situação de adimplência da Ebserh**, registrada nas certidões comprobatórias de regularidade perante os órgãos competentes. A Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) informou sobre a situação atual das certidões da Ebserh, as quais são encaminhadas periodicamente ao Conselho Fiscal. O Presidente em exercício demandou que seja elaborado texto administrativo sobre a regularidade fiscal e trabalhista da Empresa, com esclarecimentos sobre as situações que porventura apresentem algum problema. Por oportuno, solicitou também que o assunto seja pauta recorrente da Diretoria Executiva, para conhecimento de todos sobre a situação de adimplência da Ebserh. Em seguida, passou-se ao **item 9, com informações sobre processos de contratação, dispensa e inexistência de licitação**, apresentadas pela DAI. Considerando a disposição dessas informações, o Presidente em exercício propôs a **retirada de pauta do item**, para que seja elaborado relatório estratégico sobre o assunto, para atendimento à demanda do Conselho Fiscal. Na sequência, abordou-se o **item 10 da pauta, com o Processo nº 23477.007961/2017-09, referente à gestão de risco corporativo, com**

**informações sobre os passivos contingentes**, apresentadas pela Consultoria Jurídica (Conjur). Informou-se sobre a Ordem de Serviço (OS) nº 01, de 15 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 249/2017, que foi editada face à necessidade de normatizar, no âmbito da Conjur, o processo interno para mensuração, controle e disponibilização de informações referentes à avaliação de contingências passivas das demandas judiciais nas áreas trabalhista, cível, previdenciária e tributária. Essas informações são registradas periodicamente pelos HUs em planilha, a qual deverá ser adequada para atendimento à solicitação do Conselho Fiscal; para isto, está em curso a elaboração de nova Ordem de Serviço da Conjur. Prosseguindo, **retirou-se de pauta os itens 12 e 14**, os quais serão tratados em reuniões junto ao Presidente em exercício, anteriormente ao envio dos materiais aos Conselheiros. Em seguida, finalizando a pauta, passou-se ao **item 13, com informações do relatório do Canal de Relações do Trabalho**, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, para atendimento ao pleito do Conselho Fiscal, juntamente com os dados da Corregedoria-Geral, Comissão de Ética e Ouvidoria-Geral. Informou-se sobre o teor das denúncias recebidas no primeiro semestre de 2017 pelo CRT; sobre a situação de atendimento; e sobre o tempo médio de resposta às demandas recebidas por esse canal. O Presidente em exercício fez apontamentos ao conteúdo apresentado, com a sugestão de que seja elaborada resposta conjunta entre as áreas responsáveis pelo tratamento das denúncias, no âmbito da Ebserh, para atendimento à solicitação do Conselho Fiscal. Os apontamentos referentes à melhoria dos relatórios que serão enviados ao Conselho serão analisados junto ao Presidente em exercício, com observância ao prazo de envio dos materiais aos Conselheiros, o que foi corroborado por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu  (Karen Tiemi Ueda), Secretária-Geral da Ebserh, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e por mim, e rubricada em todas as folhas.



**PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA**

Presidente em exercício



**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

DAS



**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

DAI



**EULER DA CUNHA FONSECA**

DOF



**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

DGPTI Substituto



**ADEMAR PAULO GREGÓRIO**

DGP Substituto